



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.910/2019

Dispõe sobre revisão de aposentadoria por invalidez proporcional em decorrência de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC após a concessão de benefício, para fins de majoração do fator proporcional do benefício.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.890/2019, e Parecer Jurídico / IPREM/TM / 002-2019, de 20 de agosto de 2019.

DECRETA:

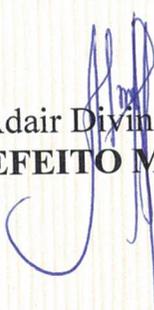
Art. 1º. Fica revisado o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais concedido à servidora **Sra. ALCIONE DE SÁ SOARES**, através do Decreto nº 2.890, datado de 16 de julho de 2019, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019, em decorrência da averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC., reconhecida através Parecer Jurídico / IPREM/TM/ 002-2019, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12 de junho 2019**, data do requerimento de revisão do benefício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de agosto de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL